

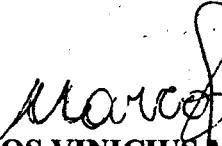
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Portaria n.º 173/2015

**ATA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 17h, na sala B 201, deste edifício, situado na Rua João Parolin, n.º 224, a Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 173/15), reuniu-se para análise da documentação e diligências realizadas nos atestados apresentados relativos à **LICITAÇÃO 01/15**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, PAD nº 4404/2015, através do qual este Tribunal demonstra interesse na **reforma e ampliação da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**. Foram **INABILITADAS**: 01) Construtora Curitiba Eireli EPP, por não atender ao item 5.2, alínea f.1 do edital (capital circulante líquido ou capital de giro inferior a 16,66% do valor estimado para a contratação); 02) Fortalezza Engclin Ltda. EPP, 03) Kumer Engenharia e Construções Elireli EPP e 04) Varpec Engenharia Ltda. EPP, por não atenderem ao item 5.2, alínea g.2 (atestados apresentados não comprovaram o item “reforço estrutural”). Desta forma, com fulcro no §3º do art. 48 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos que motivaram a inabilitação. A Comissão Permanente de Licitação dá por encerrados os trabalhos, lavrando esta ata, devidamente assinada por seus membros.

  
**BEATRIZ RODRIGUES DE MELO**

Presidente da CPL

  
**MARCOS VINICIUS MARÇAL BRAYO**  
Membro da CPL

  
**THAIS LORDELLO TEIXEIRA**  
Membro da CPL